

LOA 2022



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estima as receitas e fixa as despesas, fiscal, da seguridade social e de investimento do município de Tapurah, com a finalidade de atingir os objetivos e metas da administração, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60
AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2021

De 07 de dezembro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Estabelece o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2.022:

§ 1º Estima a receita bruta em **R\$ 94.663.617,07** (Noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), com deduções de **R\$ 11.101.664,02** (Onze milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo:

I - **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e

II - **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta.

§ 2º Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo:

I - **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e

II - **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	76.107.948,05
Receita Tributária	13.856.020,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.144.846,02
Receita de Contribuição	1.835.500,00
Receita Patrimonial	72.590,07
Receita de Serviços	2.552.667,00
Transferências Correntes	68.838.062,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-9.956.818,00
Outras Receitas Correntes	54.773,00
02 – Receitas de Capital	1.000.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00
SOMA	77.107.948,05
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
01 – Receitas Correntes	2.283.375,00
Receita de Contribuição	2.260.375,00
Outras Receitas Correntes	23.000,00
02 – Receitas Intra-Orçamentárias	4.170.630,00
Receita de Contribuição Patronal	4.170.630,00
SOMA	6.454.005,00
TOTAL	83.561.953,05

Artigo 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: funções do governo; órgão do governo e unidades da administração; programa de trabalho; categoria econômica e modalidade de aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
01 - Legislativa	2.866.812,00
04 - Administração	8.436.820,00
06 - Segurança Pública	545.000,00
08 - Assistência Social	4.112.307,00
10 - Saúde	17.831.832,80



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

12 - Educação	21.540.611,00
13 - Cultura	436.650,00
14 - Direitos de Cidadania	185.080,00
15 - Urbanismo	10.590.725,25
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	3.355.220,00
18 - Gestão Ambiental	60.000,00
20 - Agricultura	166.000,00
23 - Comércio e Serviços	325.000,00
25 - Energia	1.885.500,00
26 - Transporte	2.112.970,00
27 - Desporto e Lazer	1.087.070,00
28 - Encargos Especiais	760.350,00
99 - Reserva de Contingência	760.000,00
SOMA	77.107.948,05

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
09 - Previdência Social	3.236.690,00
99 - Reserva de Contingência	3.217.315,00
SOMA	6.454.005,00
TOTAL	83.561.953,05

ÓRGÃOS E UNIDADES DO GOVERNO

Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
01 - Câmara Municipal de Tapurah	2.866.812,00
001 - Câmara Municipal de Tapurah	2.866.812,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.837.010,00
001 - Gabinete do Prefeito	1.419.940,00
002 - Assessoria de Governo	601.480,00
003 - Procuradoria Geral do Município	245.630,00
004 - Controladoria Geral do Município	475.540,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	94.420,00
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	5.506.900,00
001 - Gabinete do Secretário	807.120,00
002 - Gestão Administrativa	4.609.120,00
003 - Unidade Municipal do Procon	90.660,00
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos	20.128.755,25
001 - Gabinete do Secretário	787.800,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	13.327.175,25



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

003 - Departamento de Serviços Públicos	5.190.720,00
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	818.060,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	23.064.331,00
001 - Fundo Municipal de Educação	21.540.611,00
002 - Departamento de Cultura	436.650,00
003 - Departamento de Esportes	1.087.070,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.112.307,00
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.672.947,00
002 - Conselho Tutelar	399.170,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	16.190,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	24.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	17.831.832,80
001 - Fundo Municipal de Saúde	17.831.832,80
99 - Reserva de Contingência	760.000,00
999 - Reserva de Contingência	760.000,00
SOMA	77.107.948,05
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)
09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah	6.454.005,00
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Preví	6.454.005,00
SOMA	6.454.005,00
TOTAL	83.561.953,05

Art. 4º. O Orçamento Fiscal do Município terá o montante de R\$ **58.381.123,25** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). E o Orçamento de Seguridade Social do Município, **R\$ 25.180.829,80** (Vinte e cinco milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), ambos, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, assim discriminado:

ORÇAMENTO TOTAL	83.561.953,05
Orçamento Fiscal	58.381.123,25
Orçamento da Seguridade Social	25.180.829,80
Administração Direta	Valor em Reais (R\$)
08 – Assistência Social	4.112.307,00
10 – Saúde	17.831.832,80
SOMA	21.944.139,80
Administração Indireta	Valor em Reais (R\$)



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

09 – Previdência Social	3.236.690,00
SOMA	3.236.690,00

Artigo 5º. Fica instituído que essa lei orçamentária anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º. Fica o poder executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da constituição federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no § 2º do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações que se apresentarem insuficientes.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022 revogada as disposições em contrário.

Câmara municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

de 20 de julho de 2021

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Conforme nos determina a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse augusta poder legislativo o incluso projeto de lei nº. 035/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tapurah para o exercício de 2.022, estima a receita bruta em **R\$ 94.663.617,07** (Noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), com deduções de **R\$ 11.101.664,02** (Onze milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor líquido de **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo, **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta. Fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 83.561.953,05** (Oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo **R\$ 77.107.948,05** (Setenta e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para a administração direta, e **R\$ 6.454.005,00** (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) para a administração indireta.

Nas funções saúde e educação, constatam-se valores consideráveis das despesas fixadas, numa demonstração da prioridade que este executivo expressa a estes.

Na saúde as despesas atingem **R\$ 17.831.832,80** (Dezessete milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), representando uma aplicação de 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento), enquanto na educação o montante chega à considerável cifra de **R\$ 21.540.611,00** (Vinte e um



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais), totalizando assim uma aplicação de 27,94% (vinte e sete vírgula noventa e quatro por cento), percentuais estes representativos do montante destinado para a administração direta

Quanto ao poder legislativo, julgamos oportuno salientar que o valor inserido no bojo do projeto, obedece rigorosamente aos critérios definidos através do art. 29-A da constituição federal, com o qual esperamos atender as reais necessidades desse órgão e podermos continuar contando com o indispensável apoio desse egrégio poder na permanente busca de soluções para os graves problemas que afligem a nossa comunidade.

Finalizando, senhor presidente e senhores vereadores, cumpre-nos afirmar nossos propósitos de envidar esforços no sentido de executar com o máximo de abnegação e eficiência os programas formulados para o exercício de 2.022, aplicando com racionalidade os recursos que lhes são destinados pela presente peça orçamentária. Para tanto, esperamos contar com o integral apoio desse colendo poder legislativo, fator indispensável à concretização de todas as metas visadas nesta lei, que ora encaminhado acompanhado de todos os anexos exigidos por lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a vossa excelência e demais nobres vereadores o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Odair Cesar Nunes

Prefeito Municipal em Exercício